



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PALÁCIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

EMENDA ADITIVA Nº 005/2017 – AUTORA: VERª. MARIA GLÓRIA DA SILVA – PSDB

**“Adiciona a redação do Projeto de Lei nº
008/2017, Art. 1º, o parágrafo único”**

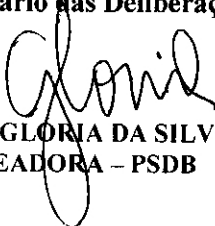
Art. 1º - Fica modificado o Projeto de Lei nº 008/2017, em seu Art. 1º, inserido os parágrafos 1º e 2º:

§ 1º - Os comércios citados no art. 1º, enviarão semanalmente a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Agricultura, as notas fiscais que comprovem a procedência da carne bovina, suína e outras.

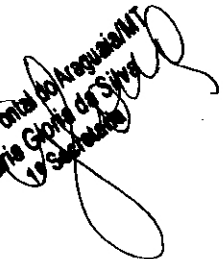
§ 2º - Fica as Secretarias Municipais de Saúde (Vigilância Sanitária) e Agricultura, responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da comercialização das carnes, conforme as notas fiscais que serão entregues semanalmente pelos comércios.

JUSTIFICATIVA ORAL

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2017.


MARIA GLÓRIA DA SILVA
VEREADORA – PSDB

Aprovado por unanimidade
Em 14 / 08 / 17
Pontal do Araguaia-MT


C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Glória da Silva
Vereadora

Av. Governador Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor João Rocha – Pontal do Araguaia- MT –
Cep: 78.698-000 - Fone/Fax (66) 3401-2670
E-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com